



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

EDITAL Nº. 092/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020. Objeto: Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Propostas: até as 08 horas do dia 23/03/2020. Abertura: 08 horas e 01 minutos do dia 23/03/2020. Disputa: 08 horas e 30 minutos do dia 23/03/2020. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 092/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08 horas do dia 23/03/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 08 horas e 01 minutos do dia 23/03/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 08 horas e 30 minutos do dia 23/03/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9 Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.



2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL



S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.



4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:



a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Muni-



cial 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.



7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou ele-



trônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas



propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura;

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.



13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;



13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se abertura de Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, destacando que gerencia atualmente o Almoxarifado Central. Os materiais a serem contemplados pelo Registro de Preços são de uso continuado, e sua carência traz óbices ao bom andamento dos serviços administrativos. Não há Registro de Preços em vigência e algumas já estão em quantidades insuficientes para atender a demanda da Administração. Após pesquisa de preços. Verificamos que os preços orçados estão de acordo com os praticados no mercado.

2. OBJETO:

2.1. Do Objeto: Seleção de proposta visando o Registro Preços de Material de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Canoas/RS, conforme especificações constante neste Termo de Referência.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de Registro de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

3.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

3.2. A marca do produto deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A Administração à época da contratação optará dentre as marcas ofertadas.

4. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

4.1. Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

4.2. Local de entrega: de acordo com a Nota de empenho.

4.3. Condições de garantia: 48 horas para reposição em caso de manutenção/reparo.

5. AMOSTRAS:

5.1. As licitantes interessadas em cotar produtos cujas marcas não constem como “marcas homologadas”, deverão apresentar uma amostra do seu novo produto.

5.1.1. As amostras deverão ser entregues conforme segue:

5.1.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra para todos os itens (uma unidade de cada produto embalado da mesma forma que será entregue se vencedor da licitação), junto com a ficha técnica que ofertou no Pregão Eletrônico, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Boqueirão, 1031 – Bairro Igara, Canoas/RS

5.1.1.2. O Almoxarifado Central analisará as amostras, e expedirá termo de aprovação/reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública. Sendo aprovada a(s) amostra(s), a licitante será declarada vencedora. Caso não seja aprovada a(s) amostra(s), o(a) pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

5.1.1.3. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverão estar identificadas com etiqueta, constando: razão social da empresa, marca do produto e nº. do item constante no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

5.1.1.4. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei 8666/93.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO: Para obter a avaliação do custo pela Administração foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos anexo aos autos. A média dos valores definiu as estimativa para o orçamento. Foram excluídos os preços discrepantes apresentados após aferição pública. Esta foi a alternativa utilizada pela Administração para compor os valores máximos aceitáveis para cada item.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Os valores máximos aceitáveis são os constantes do quadro abaixo.

Item	Quant. estimada anual	Descrição/especificação/histórico	Valor unitário
01	5.000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Abraçadeira de Nylon Branca 140 x 3,6 mm	R\$0,10
02	5.000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Abraçadeira de Nylon Branca 200 x 4,8 mm	R\$0,23
03	5.000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Abraçadeira de Nylon Branca 280 x 4,8 mm	R\$0,34
04	47.250 un	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Alfinete de segurança 00 (caixa com 100)	R\$2,50
05	15.750 un	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Alfinete de segurança 00 (caixa com 100)	R\$2,50
06	600 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Almofada para carimbo de borracha, em embalagem com tampa, medindo aproximadamente 9,5cm x 12,5cm, nº 3. Nas cores, preta, azul ou vermelha.	R\$5,54
07	300 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Apagadores para quadro na cor branca, formato 15x15x6cm, com depósito para pincel.	R\$7,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

08	2500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Apontador para lápis, de metal, com lâmina Colegial com selo do INMETRO.	R\$1,27
09	10.000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Arquivo morto em plástico da cor azul e verde, (caixa).	R\$4,77
10	33.750 un.	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Arquivo morto, caixas de papelão, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, revestido com papel kraft puro e prendedor em u.	R\$2,75
11	11.250 un	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Arquivo morto, caixas de papelão, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, revestido com papel kraft puro e prendedor em u	R\$2,75
12	8000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Atilhos de borracha, coloridos, embalagem com 100 gramas. (atrilhos de pura borracha).	R\$5,00
13	60.000 PC	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Balões tamanho 65 (sacos com 50 unidades) cores diversas a definir no momento da compra.	R\$7,60
14	20.000 PC	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balões tamanho 65 (sacos com 50 unidades) cores diversas a definir no momento da compra.	R\$7,60
15	400 un	EXCLUSIVO ME/EPP Barbante em algodão, 06 fios, em rolo com aproximada-	R\$15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		mente 300g.	
16	2000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Borracha para lápis nº40, macia, com selo do inmetro.	R\$0,40
17	1500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Caderno de protocolo, com 100 folhas, numeradas, capa dura, em espiral, medida aproximada 22x16cm, com papel de 75g/m.	R\$12,25
18	500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Caixa para passivo em plástico na cor azul.	R\$5,00
19	40000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Caneta cor preta, escrita grossa, corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral, para escrita de 3.000m.	R\$0,98
20	55000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Caneta escrita fina, ponta 0.7mm, tinta azul, corpo Hexagonal, tampa ventilada.	R\$0,86
21	1500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Caneta hidrocor, escrita grossa, nas cores (preta, azul, verde e vermelho).	R\$2,25
22	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Caneta retroprojeter, escrita grossa, cor preta.	R\$3,35
23	3000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Cartolina diversas cores, folhas com medidas aproximadas de 50cmx66cm, gramatura 180g/m.	R\$1,25
24	10000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Clips metálico, extra grande nº. 2/0 caixa com 100 unid., (niquelados), com informação do revestimento na embalagem.	R\$2,11
25	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Clips metálico, nº. 0/0 caixa c/ 100 unid., (niquelados), com	R\$2,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		informação do revestimento na embalagem.	
26	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Clips metálico, nº. 1/0 caixa c/ 100 unid., (niquelados), com informação do revestimento na embalagem.	R\$3,04
27	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Clips metálico, nº. 6/0 caixa c/ 50 unid., com informação do revestimento na embalagem.	R\$3,53
28	500 cx	EXCLUSIVO ME/EPP Cola colorida nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, preto, branco, cada caixa contém 12 unid. De cada cor.	R\$12,50
29	2000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do INMETRO.	R\$1,41
30	5000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Cola líquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40gr.	R\$1,53
31	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, Embalagem com aproximadamente 18 ml. Com selo do INMETRO.	R\$2,05
32	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Colchetes nº 5, latonado - Bailarina.	R\$4,25
33	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Colchetes nº 7, latonado - Bailarina.	R\$5,50
34	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Colchetes nº 12, latonado - Bailarina	R\$7,75
35	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Colchetes nº 13, latonado - Bailarina	R\$9,25
36	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$10,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		Colchetes nº 15, latonado - Bailarina	
37	2000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Envelope branco para correspondência retangular nas medidas aproximadas de 11,5cmx23 cm.	R\$0,15
38	9000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Envelope pardo, tamanho aproximado de 27 x 37 cm.	R\$0,40
39	12.500 un	EXCLUSIVO ME/EPP Envelope pardo, tamanho aproximado de 25 x 18 cm – meio ofício.	R\$0,20
40	100000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Envelope pardo, tamanho aproximado de 22,9 x 32,4 cm – ofício.	R\$0,30
41	5000 cx	EXCLUSIVO ME/EPP Etiqueta branca autoadesivo, sem impressão, para impressora a jato de tinta, caixas com 25 fls, Cada folha com duas colunas de etiquetas, cada etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm	R\$12,50
42	2000 cx	EXCLUSIVO ME/EPP Etiqueta branca autoadesivo, sem impressão, para impressora a jato de tinta, caixas com 25 fls, Cada folha com duas colunas de etiquetas, cada etiqueta medindo 25 x 101 mm	R\$12,50
43	2000 cx	EXCLUSIVO ME/EPP Etiqueta branca autoadesivo, sem impressão, para impressora a jato de tinta, caixas com 25 fls, Cada folha com duas colunas de etiquetas, cada etiqueta medindo 50,8 x 101,6 mm	R\$12,50
44	1200pc	EXCLUSIVO ME/EPP Etiqueta redonda branca autoadesiva (cores vermelha, verde, amarela) aproximadamente 18,79 mm de diâmetro, tipo Tp19 pacote com 350 etiquetas	R\$6,80
45	80 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fichário de mesa medindo aproximadamente 15 x 10 cm,	R\$48,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		para fichas 09 x 06 cm.	
46	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Ficha pautada 6" x 9" – Formato 229 x 153mm – Papel offset 150g/m2.	R\$0,32
47	3000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fita adesiva dupla face. Medidas 25mm x 30m.	R\$10,00
48	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fita adesiva transparente em rolo pequeno com carretel, tamanho aproximado 12 x 30 mm.	R\$1,08
49	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fita adesiva transparente, larga, tamanho aproximado de 48mmx40m.	R\$4,49
50	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fita adesiva transparente, tamanho grande na medida aproximada 12mm x 50 m	R\$1,97
51	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fita crepe, branca, medidas 50mm x 50m.	R\$15,00
52	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Fita crepe, nas medidas 25mm x 50m	R\$5,51
53	30000 un	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Fita mimosa (100x 7mm) Cores diversas a definir no momento da compra.	R\$28,00
54	10000 un	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Fita mimosa (100x 7mm) Cores diversas a definir no momento da compra.	R\$28,00
55	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Folha de papel color set 180 g/m ² , nas medidas, 48x66cm,	R\$1,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		cores variadas.	
56	3000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Folha ofício com pauta cor branca.	R\$0,33
57	25000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Folhas de eva (40x60) 2 mm cores diversas a definir no momento da compra.	R\$2,50
58	75000 pc	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Folhas papel sulfite, tamanho A4, com as seguintes medidas: 297mm x 210mm, gramatura 75g/m ² , cor extra branco, papel alcalino, com elevado teor de alvura, resistente à umidade. Pacotes com 500 folhas cada.	R\$22,53
59	25000 pc	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Folhas papel sulfite, tamanho A4, com as seguintes medidas: 297mm x 210mm, gramatura 75g/m ² , cor extra branco, papel alcalino, com elevado teor de alvura, resistente à umidade. Pacotes com 500 folhas cada.	R\$22,53
60	3000 Cx	EXCLUSIVO ME/EPP Giz de cera, em caixas com 12 cores variadas.	R\$2,93
61	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Grafite 0,5 mm 2B	R\$1,41
62	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Grafite 0,7 mm 2B	R\$1,47
63	100 un	EXCLUSIVO ME/EPP Grafite 0,9 mm HP	R\$1,82
64	50 un	EXCLUSIVO ME/EPP Grampeador industrial, de metal, para 200 folhas, para grampos 9/8, 9/10, 9/12, 9/14, 9/17 e 9/20.	R\$105,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

65	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Grampeador para grampos 26/6, tipo alicate, com aproximadamente 15,5cm.	R\$25,02
66	1000 cx	EXCLUSIVO ME/EPP Grampos para grampeador industrial, de metal, para 200 folhas, para grampos 9/8, 9/10, 9/12, 9/14, 9/17 e 9/20, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem. Caixas com no mínimo 1000 unid	R\$9,00
67	10000 Cx	EXCLUSIVO ME/EPP Grampos para grampeador, 26/6mm, metálicos, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem. Caixa c/ 5.000 unidades.	R\$4,40
68	1000 Cx	EXCLUSIVO ME/EPP Grampos para grampeador, 23/10 mm e 23/15, metálico, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem. Caixa c/ 5.000 unidades.	R\$17,00
69	1000 Cx	EXCLUSIVO ME/EPP Grampos para grampeador, 23/13 mm, metálico, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem. Caixa c/ 5.000 unidades	R\$15,97
70	2000 Cx.	EXCLUSIVO ME/EPP Lápis de cor, tamanho grande, em caixas com 12 cores variadas, com selo do INMETRO.	R\$7,37
71	22000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Lápis preto nº 2, com comprimento mínimo de 170mm, diâmetro do grafite 2mm, apontados de primeira linha, revestidos na cor azul	R\$2,00
72	500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral	R\$2,68
73	500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$2,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral..	
74	100 un	EXCLUSIVO ME/EPP Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,9 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral..	R\$3,50
75	1000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Livro ata com capa dura, 100 folhas de papel com 75 g/m ² , numeradas, com pauta, medidas aproximadas 21,5 x 31,5cm.	R\$14,75
76	500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Livro ponto com 100 folhas de papel com 75 g/m ² , numeradas, capa dura, medidas aproximadas 16cm x 32cm (ofício).	R\$15,50
77	500 un	EXCLUSIVO ME/EPP Livro registro 100 folhas pautadas de papel com 75g/m ² , numeradas, medindo 216 x3 30mm.	R\$14,00
78	200 un	EXCLUSIVO ME/EPP Papel A3 sulfite180gr	R\$R\$0,50
79	5000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Papel A4 colorido, cores (azul, amarelo, verde e rosa).	R\$0,05
80	200 un	EXCLUSIVO ME/EPP Papel contact, transparente, com 25m aproximadamente Com selo do INMETRO.	R\$67,50
81	450 un	EXCLUSIVO ME/EPP Papel pardo, rolo medindo + ou – 80 cm de largura, com no mínimo 300metros.	R\$120,00
82	400 un	EXCLUSIVO ME/EPP Papel p Bobina p/ plotter 610mmx100m 90g offset	R\$78,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		(2" diam.interno) Espiral PT.	
83	400 un	EXCLUSIVO ME/EPP Bobina p/ plotter 914mmx100m 75g offset (2" diam.inter.) Wspiral	R\$110,00
84	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta arquivadora az com lombo 10cm de largura, tamanho ofício, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	R\$14,50
85	2000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta arquivadora az com lombo 5cm de largura, tamanho ofício, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	R\$14,50
86	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta catálogo ACP com 50 sacos plásticos, espessura 12 microns	R\$11,96
87	2000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta catálogo preta ou marinho com no mínimo 20 plásti- cos, tamanho ofício (216x335mm).	R\$10,25
88	12000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho ofício, com aproximadamente 1,5cm de altura.	R\$2,92
89	2500 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho ofício, com aproximadamente 4,0 cm de altura.	R\$4,51
90	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta sem ferragem plástica e sem abas 280 Gramas	R\$2,90
91	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente	R\$18,00
92	22500 un	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS Pasta suspensa para arquivo de aço, com suporte plástico na lateral, colorida, com porta etiqueta transparente e etiqueta	R\$3,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

		em papel branco, com ferragem de metal para folha A4 e ofício, reforçada, 1ª qualidade.	
93	7500 un	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pasta suspensa para arquivo de aço, com suporte plástico na lateral, colorida, com porta etiqueta transparente e etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para folha A4 e ofício, reforçada, 1ª qualidade.	R\$3,42
94	200 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pen drive 32G.	R\$37,95
95	200 un	EXCLUSIVO ME/EPP Perfurador de papéis, com dois furos, semi-industrial, em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas referente a papel 75g/m ²	R\$75,00
96	300 un	EXCLUSIVO ME/EPP Perfurador de papel de metal, formato 10x12x45 cm	R\$16,60
97	1000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pilha AA Alcalina	R\$2,25
98	3000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Pilha AAA Alcalina	R\$2,25
99	20000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pincel atômico, a base de álcool, para uso em qualquer superfície, com secagem rápida, com selo do INMETRO. Cores: azul, verde, vermelho, amarelo, preto.	R\$2,53
100	4000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pincel ou caneta marcador para quadro branco, cores (preta, azul, vermelha e verde).	R\$2,74
101	300 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Pistola de cola quente de silicone, 15w, bivolts. Acompanha refil.	R\$27,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

102	200 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Porta fita adesiva, para rolo grande, cor azul.	R\$18,00
103	200 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Porta fita adesiva, para rolo pequeno, cor azul.	R\$7,00
104	400 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Porta lápis/canetas/clips, com duas repartições, em acrílico, medindo aproximadamente 15 x 8cm.	R\$9,50
105	1000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Prancheta em duratex, tamanho escritório, com prendedor metálico de mola.	R\$6,50
106	6000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Prendedor Preto Para Papel 25mm	R\$0,70
107	100 un	EXCLUSIVO ME/EPP Quadro Branco Standart 100x100cm com moldura de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco	R\$220,00
108	50000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Refil/bastão de cola quente fino – pequeno	R\$1,13
109	3000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Régua plástica transparente, 30cm.	R\$1,87
110	40000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Sacola plástica, branca, leitosa, tamanho aprox. 20cm x 30cm fora a alça .	R\$1,30
111	15000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Sacola plástica, branca, leitosa, tamanho aprox. 30cm x 40cm fora a alça.	R\$1,75
112	15000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Sacola plástica, branca, leitosa, tamanho aproximado 60cm x 80cm (fora alça).	R\$2,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

113	65000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Sacos plásticos, tamanho ofício, transparente, para portar documentos, sem furos, espessura 12 microns.	R\$0,23
114	9000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Sacos plásticos, tamanho ofício, transparente, para portar documentos, com furos, espessura 12 microns	R\$0,23
115	3000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Tesoura de metal com 20cm. Cabo plástico emborrachado e formato anatômico. Tipo multiuso.	R\$7,32
116	2000 un.	EXCLUSIVO ME/EPP Tinta para carimbo, tubo com 42ml. Nas cores azul, verde, vermelho, lilás ou preta.	R\$5,10
117	2000 un	EXCLUSIVO ME/EPP Visor para pasta suspensa, plástico, transparente, com etiqueta. Embalagem com no mínimo 50 unidades	R\$8,90

8. Exigências de habilitação:

8.1. Estão em conformidade com o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520. Art 13 do Decreto Municipal nº. 829/2009 e 354/2015 e da Lei 8.666/93 (por aplicação subsidiária).

9. SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1. Estão previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços a ser assinada pelo detentor do menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

NEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 092/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.10.716/2020, EDITAL Nº. 092/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 10.716/2020

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2020.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE () MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			